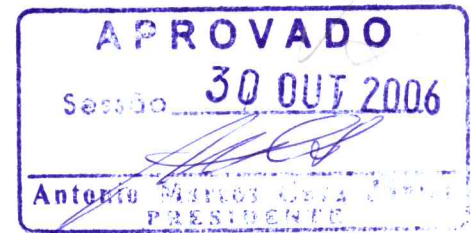




# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O § 2º DO ARTIGO 22 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o § 2º do Artigo 22 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 22 – ...

§ 2º - Poderão ser instaladas no AITO empresas que se utilizem de terminais hidroviários, desde que autorizadas pelos órgãos competentes e Lei específica.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

